



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD N.º 335/2021

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as salas de arquivo do COREN-AM

CONTRATO N.º 008/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E MPAS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS DE 24000BTUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei n.º 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de n.º 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de n.º 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

CONTRATADA: a empresa MPAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º **36.198.731/0001-30**, com sede na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 7, QD/C30 LT/7, Bairro: Flores, Manaus-Am, CEP: 69.058-240, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor(a) **MARCUS KLINDSON FARIAS PACHECO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 22820736 SSP-AM e CPF n.º 013.610.592-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo - PAD n.º 335/2021 (Dispensa Eletrônica de Licitação nº 3/2022)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de ar condicionados de 24000BTUs para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM.

MARCUS KLINDSON
FARIAS
PACHECO:01361059206

Assinado de forma digital por
MARCUS KLINDSON FARIAS
PACHECO:01361059206

Dados: 2022.04.14 08:50:40 -0400' Página 1 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 8/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 335/2021

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as salas de arquivo do COREN-AM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 7.179,58 (sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Serviço	Marca e Modelo	Unidade de Medida	Quantidade (a)	Valor Unitário – R\$ (b)	Valor Total – R\$ (c = a x b)
1	Aparelho de refrigeração de ambiente, especificação mínima: a) Tipo: Split; b) Voltagem: 220V; c) Capacidade: 24000 BTUs; d) Tecnologia: Inverter; e) Classificação Energética: A; f) Cor: Branco; g) Gás Ecológico: R-410A; Informações adicionais: 01 (uma) Unidade Interna; 01 (uma) Unidade Externa; 01 (um) Manual de Instruções em português; 01 (um) Controle Remoto.	Springer Midea	Und.	02	3.589,79	7.179,58
Vlr. Global – R\$ (Σ da coluna)						7.179,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 7.179,58 (sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, correrá conforme elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 – Máquinas e Equipamentos da Nota de Empenho n.º 147/2022, de 06/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Conforme condições da **seção 9** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br

MARCUS KLINDSON
FARIAS
PACHECO:01361059206

Assinado de forma digital por
MARCUS KLINDSON FARIAS
PACHECO:01361059206
Data: 2022.04.14 08:52:28 -04'00'

Página 2 de 4





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 8/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 335/2021

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as salas de arquivo do COREN-AM

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá acrescentar no montante que a **CONTRATADA** pagará a **CONTRATANTE**, ou mediante Guia de Recolhimento ou Transferência Bancária, ou realizar Retenções do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As obrigações da **CONTRATANTE** estão previstas na **seção 5**, do Termo de Referências.
3. As obrigações da **CONTRATADA** estão previstos na **seção 6**, do Termo de Referências.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021** e vincula – se ao, constante do **Processo Administrativo - PAD n.º 335/2021**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

MARCUS KLINDSON
FARIAS
PACHECO:01361059206

Assinado de forma digital por
MARCUS KLINDSON FARIAS
PACHECO:01361059206

Página 3 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3232-9924
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 8/2022

Processo Administrativo – PAD N.º 335/2021

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as salas de arquivo do COREN-AM

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. As condições de liquidação e pagamento estão previstas na **seção 10**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. As condições de sanção estão previstas na **seção 12**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) via, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, 14 de abril de 2022.

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto
Presidente

Sandro André da Silva Pinto
COREN-AM nº 128.090-ENF
Presidente

CONTRATADA

Marcus Klindson Farias Pacheco
Representante Legal

MARCUS KLINDSON FARIAS
PACHECO:01361059206

Assinado de forma digital por MARCUS
KLINDSON FARIAS PACHECO.01361059206
Dados: 2022.04.14 08:49:59 -04'00'

Andréia Pedroso da Silva
Tesoureira

Andréia Pedroso da Silva